

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO III, Nº 274, PAÇO DO LUMIAR-MA, QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO	
GABINETE DO PREFEITO	
DECRETOS	
DECRETO Nº 3.304, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019	1
DECRETO № 3.305, DE 12 DE MARÇO DE 2019	1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.304. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO, que os Profissionais do Magistério Público Municipal são os condutores essenciais para uma educação e um ensino qualidade;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 27 da Lei nº 424/2009, que impõe a criação da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal com a finalidade de orientar sua implantação, operacionalização, revisão e mediar a negociação do reajuste salarial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais de servidores e empregados públicos efetivos, inativos e pensionistas,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com a finalidade de orientar a sua implantação e operacionalização.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretária da Educação:

Paulo Roberto Barroso Soares, Secretario Municipal de educação; Thalles Polly Cruz Rodrigues, matricula 67004722-1; Hayla Francisca Ferreira Viana Moura, matricula 1116528-2.

II - Representantes da Secretária Administração;

Araci Augusta Juca, matricula 67004923-2;

Licia Fernanda Ferreira Silva, matricula 67006592-1;

Aline Aguiar Soares do Couto, matricula 65076993-19.

III- Representante do órgão de Previdência Municipal:

Alberto Antonio Cruz Costa, matricula 426; Jandira Rodrigues Duailibe, matricula 417;

Wanderlon Oliveira Sampaio, matricula 293.

wanderion Oliveira Sampaio, matricula 293.

IV- Representantes da entidade sindical representativa dos profissionais da carreira do Magistério Público Municipal de Paço do Lumiar:

Maria do Espirito Santo da Silva Costa, matricula 100528-2; Raniere Rodrigues da Silva Lima, matricula 116621-2; Jori Mary Sousa dos Santos, matricula 100461-2. §1°- O cargo de presidente da comissão será exercido pelo

Secretario de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.305, DE 12 DE MARÇO DE 2019

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DAS ÁREAS DE CONFLITO PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e dispositivos de regência e,

CONSIDERANDO osDireitos Sociais de Moradia e Livre Iniciativa, bem como os Princípios Constitucionais da Dignidade da Pessoa Humana, da Função Social da Propriedade e da Função Social da Cidade;

CONSIDERANDO a existência de inúmeras áreas de conflito de terras envolvendo núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda e de núcleos urbanos informais ocupados de forma irregular, estabelecidos de forma consolidada no município de Paço do Lumiar/MA.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de identificação e cadastramento dos referidos núcleos, visando o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a



permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais, a serem posteriormente regularizados, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade, garantindo o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, concretizando o Princípio Constitucional da Eficiência na Ocupação e no uso do solo,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica criada a Comissão de Acompanhamento das Áreas de conflito passíveis de Regularização Fundiária no município de Paco do Lumiar-MA.
- **Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes membros:
- **JOSÉ VALE DOS SANTOS**, matrícula 67004784, CPF Nº 405.561.743-72, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos;
- **VALDENITON ALEX FERREIRA GARCÊS**, matrícula 67004816, CPF Nº 601.460.573-97, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos:
- JOSÉ RAMOS SANTOS GOMES, matrícula 67004982, CPF Nº 176.386.313-15, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento:
- **FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA**, matrícula nº 67004734, CPF Nº 104.530.243-00, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento;
- CARLOS ROBERTO FEITOSA COSTA, matrícula nº 67004417, CPF Nº 224.627.083-91, lotado na Procuradoria Geral do Município;
- PAULO DE TARSO CORDEIRO DE SOUSA, matrícula 443289, CPF Nº 405.951.223-34, lotado no Gabinete do Prefeito;
- MANOEL LACERDA DA SILVA, matrícula 67004717, CPF Nº 851.056.863-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 3º** A Coordenação Geral da Comissão caberá ao Senhor **CARLOS ROBERTO FEITOSA COSTA**, servidor lotado na Procuradoria Geral do Município.
- **Art. 4º** A Coordenação Técnica da Comissão caberá ao Senhor **JOSÉ RAMOS SANTOS GOMES**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
- **Art. 5º** As reuniões serão realizadas, quinzenalmente, às quartas-feiras, pelo turno da tarde, com início às 14:00hs, na Casa Municipal dos Conselhos de Direito, localizada na Rua Contorno, nº 01, Quadra 05, Parque Jaguarema/Paranã, Paço do Lumiar/MA.
- **Art. 6º -** O período de vigência da Comissão é de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura deste decreto, podendo ser prorrogado mediante justificativa assinada por todos os membros da Comissão.
- Art. 7º Ao final a Comissão deverá apresentar, por meio de relatório detalhado, as áreas de conflito de terras envolvendo núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por

população de baixa renda e de núcleos urbanos informais ocupados de forma irregular no município de Paço do Lumiar, bem como as medidas que deverão ser adotadas em cada situação, caso constatado a possibilidade de Regularização Fundiária pelo Estado.

- **Art. 8º -** Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.
- **Art. 9º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO

Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 695/2017
Praça Nossa Senhora da Luz,Centro, 01
CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA
www.pacodolumiar.ma.gov.br

Domingos Francisco Dutra Filho

Prefeito

Ivan Wilson de Araujo Rodrigues

Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP